



30443558



08001.006786/2023-75



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Comissão de Ética

1. Processo SEI! nº 08001.000793/2023-63 - Denúncia em desfavor de G.B.A, L.M.D.R.J e R.M.S - Aprovação do relatório nº 1/2025/CE (SEI nº 30278120);
2. Processo SEI! nº 08001.000071/2025-71 - Denúncia de irregularidades no âmbito da SENAD - Aprovação do relatório nº 4/2025/CE (SEI nº 30606504);
3. Processo SEI! nº 08001.000395/2024-28 - Denúncia de irregularidades em desfavor de B.S.S - Aprovação do relatório nº 6/2025/CE (SEI nº 30643704);
4. Processo SEI! nº 08001.000684/2024-27 - Denúncia de irregularidades em desfavor de C.S.M.D - Aprovação do relatório nº 10/2025/CE (SEI nº 30674525);
5. Processo SEI! nº 08001.003154/2024-31 - Denúncia em desfavor de M.B.N.H - Aprovação do relatório nº 14/2025/CE (SEI nº 30853732)
6. Processo SEI! nº 08001.004654/2024-90 - Denúncia em desfavor de M.F.G.G - Aprovação do relatório nº 12/2025/CE (SEI nº 30800836);
7. Processo SEI! nº 08001.003411/2023-53 - Denúncia em desfavor de M.F.G.G - Aprovação do relatório nº 13/2025/CE (SEI nº 30800934);
8. Processo SEI! nº 08001.001143/2024-16 - Denúncia em desfavor de L.L.M - Aprovação do relatório nº 11/2025/CE (SEI nº 30765053);
9. Processo SEI! nº 08001.004544/2024-28- Retificação no item nº 2 da Ata 122ª Reunião Ordinária - Outubro - 2024 (SEI nº 28711426);

10. Processo SEI! nº 08001.003326/2024-76 - Dar ciência aos membros sobre a defesa prévia apresentada por A.E.D;
11. Processo SEI! nº 08001.002787/2024-21 - Denúncia em desfavor de I.N.S.J e R.C.S - Aprovação do relatório nº 15/2025/CE (SEI nº 30855160);
12. Processo SEI! nº 08001.002312/2018-97- Aprovação de elogio à servidora e palestrante **DANIELLI PRATA COSTA MACIEL** por meio do Ofício 9 (30778169) pelos serviços prestados à Comissão de Ética;
13. Dar ciência do tema das Dicas éticas do mês de março sobre Nepotismo;
14. Designação de membros para serem relatores nos processos deliberados conforme apresentação em planilha pela secretaria executiva;

ATA DA 126^a REUNIÃO ORDINÁRIA

25/02/2025

No dia 25 de Fevereiro do ano de 2025, às 14h30, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSP), instituída pela Portaria nº 1.660, de 7 de agosto de 2012, realizou sua centésima vigésima sexta Reunião Ordinária, de forma presencial e online, sob a presidência de **RAFAEL RAEFF ROCHA**. Presente de forma online: **ARTUR FABIANO LITRAN DOS SANTOS** membro suplente, e de forma presencial: **MARGARETH ANDRADE SANTOS**, **DANIELA CRISTINA PORTO** membros titulares, **PRISCILA DE OLIVEIRA ANDRIAZZI**, membro suplente, **DANIELA MARTINS COSTA**, secretária-executiva desta Comissão. Justifica-se a ausência da membro suplente **CAMILA RODRIGUES MARQUES** em razão de compromisso em sua unidade de lotação. O presidente RAFAEL, cumprimentou os servidores presentes e deu início à reunião, tratando do: **Item 01-Processo SEI! nº 08001.000793/2023-63** - Foi sugerido ao colegiado as seguintes diligências: **01.** Verificar junto à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), por meio de expedição de Ofício, quem eram os supervisores dos denunciados mencionados na denúncia à época dos fatos. **02.** Verificar se os denunciados possuem algum vínculo com o Ministério da Justiça no presente ano. Após o levantamento dessas informações: expedir Ofício aos supervisores (ao homologar a frequência), com cópia para a chefia da área, para ter ciência. Quanto ao levantamento do vínculo dos estagiários no âmbito desta Pasta, aguardar resposta do Ofício para submeter novamente ao colegiado. O colegiado, por maioria dos votos, decidiu para realização da sensibilização da área onde os fatos ocorreram. Aprovação do relatório nº 1/2025/CE (SEI nº 30278120) conforme o que dispõe o art. 5º da Resolução CEP nº 10 de 29/09/2008: As deliberações da Comissão de Ética serão tomadas por votos da maioria de seus membros. **Item 02 - Processo SEI! nº 08001.000071/2025-71** - Aprovado por unanimidade e o

relatório nº 4/2025/CE (SEI nº 30606504). O colegiado ao analisar os relatos e por não haver indícios suficientes para a abertura de processo de apuração nem provas suficientes conforme estabelece o artigo 21, inciso III, da Resolução da Comissão de Ética Pública (CEP) nº 10, de 29 de setembro de 2008. **Item 03 - Processo SEI! nº08001.000395/2024-28** - Aprovado por **unanimidade** o relatório nº 6/2025/CE (SEI nº 30643704). Os membros ao analisarem os relatos e por não haver indícios suficientes para a abertura de processo de apuração de desvio ética em desfavor do denunciado, propuseram o arquivamento do presente processo. **Item 04 - Processo SEI! nº 08001.000684/2024-27** - Aprovado por **unanimidade** o relatório nº 10/2025/CE (SEI nº 30674525) para convidar as pessoas citadas no relatório e expedir Ofício à Corregedoria-Geral para solicitar o procedimento disciplinar apurado no âmbito daquela unidade. **Item 05 - Processo SEI! nº08001.003154/2024-31** - Aprovado por **unanimidade** o relatório nº 14/2025/CE (SEI nº 30853732) para solicitar a Corregedoria-Geral para comunicar a conclusão da Investigação Preliminar Sumária conforme as informações contidas no bojo do Processo SEI nº 08001.000528/2025-47. O **Processo SEI! nº08001.003154/2024-31** ficará sobrestado aguardando a conclusão. **Item 06 - Processo SEI! nº 08001.004654/2024-90** - Aprovado por **unanimidade** o relatório nº 12/2025/CE (SEI nº 30800836). O colegiado ao analisar os relatos e por não haver indícios suficientes para a abertura de processo de apuração de desvio ético em desfavor do denunciado M.F.G.G, propuseram o arquivamento do presente processo conforme estabelece o artigo 21, inciso III, da Resolução da Comissão de Ética Pública (CEP) nº 10, de 29 de setembro de 2008. **Item 07 - Processo SEI! nº 08001.003411/2023-53** - Aprovado por **unanimidade** o relatório nº 13/2025/CE (SEI nº 30800934) para expedir Ofício para Corregedoria- Geral para comunicar a conclusão do procedimento disciplinar no âmbito daquela unidade . O **Processo SEI! nº 08001.003411/2023-53** ficará sobrestado aguardando a conclusão. **Item 08 - Processo SEI! nº08001.001143/2024-16** - Aprovado por **unanimidade** o relatório nº 11/2025/CE (SEI nº 30765053) para convidar a chefia superior da denunciada L.L.M para oitiva nesta Comissão para esclarecimentos dos fatos. **Item 09 - Processo SEI! nº 08001.004544/2024-28** - Aprovado por **unanimidade** pela troca da relatoria, tendo em vista o quantitativo de processos distribuídos para cada membro. Onde se lê no item 02 da ATA 122º (SEI nº 28711426) : "... **MARGARETH ANDRADE SANTOS***foi designada como relatora*", leia-se ".... **DANIELA CRISTINA PORTO**" foi designada como relatora". Logo, fica designada como relatora do Processo SEI nº 08001.004544/2024-28 a membro titular **DANIELA PORTO**. **Item 10 - Processo SEI! nº08001.003326/2024-76** - A secretária-executiva, DANIELA COSTA, deu ciência aos membros do encaminhamento da defesa prévia apresentada por A.E.D. Deste modo, o colegiado decidiu analisar a referida defesa prévia, que será discutido na próxima reunião ordinária. Aprovado por

unanimidade. Item 11 - Processo SEI! nº08001.002787/2024-21 - Aprovado por **unanimidade** o relatório nº 15/2025/CE (SEI nº 30855160), isto é: quanto aos fatos relatados na denúncia em relação ao servidor R.C.S, bem como no seu depoimento (SEI nº 30819817), o colegiado decidiu pelo arquivamento da apuração ética, tendo em vista que o colegiado ao analisar os documentos acostados no bojo do expediente, entendeu que a situação que foi relatada na denúncia já foi resolvida no âmbito daquela unidade, conforme se consta nos itens 05 e 07 do Termo de Audiência R.C.S (SEI nº 30819817). Quanto ao denunciado I.N.S.J, o colegiado aprovou para convidar os servidores citados nos Termos de Audiência I.N.S.J (SEI nº 30593347) e Termo de Audiência M.R.S.S.N.A (30593423) . **Item 12 - Processo SEI! nº 08001.002312/2018-97** - Aprovado por **unanimidade** o Ofício nº 09 (SEI nº 30778169) para a inserção de registro de elogio no assentamento funcional da servidora e palestrante pelos serviços prestados para esta Comissão. **Item 13** - Tendo em vista os processos recebidos nesta Comissão que envolvem possíveis casos de Nepotismo e conforme ao que dispõe o art. 2º, inciso II, letra "c" da Resolução CEP nº 10 de 29/09/2008: *c) recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina, definir como tema "NEPOTISMO" as próximas DICAS ÉTICAS.* Aprovado por **unanimidade**. **Item 14** - Conforme ao que dispõe o art. 8º, inciso III da Resolução nº 10 de 2008: "*Compete ao presidente da Comissão de Ética: III- designar relator para os processos*", fundamentando para que haja o bom andamento das atividades nesta Comissão, ficam designados como relatores dos processos deliberados na 125ª Reunião Ordinária (SEI nº 30478117) : **ARTUR FABIANO LITRAN DOS SANTOS** - processos SEI nº 08001.003606/2023-01 e 08001.003153/2024-96, **RAFAEL RAEFF ROCHA**processos SEI nº 08001.004216/2024-21 e **DANIELA CRISTINA PORTO**processo SEI nº 08001.004217/2024-76, **CAMILLA RODRIGUES MARQUES** -processo SEI nº 08001.004483/2024-07 e **MARGARETH ANDRADE SANTOS** -processo SEI nº 08001.005337/2024-91 . Aprovado por **unanimidade** pelo colegiado.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Fabiano Litran dos Santos, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 06/03/2025, às 09:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARTINS COSTA, Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética**, em 06/03/2025, às 13:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RAEFF ROCHA**, **Presidente da Comissão de Ética**, em 06/03/2025, às 14:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves de Oliveira Andriazzi, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 06/03/2025, às 14:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CRISTINA PORTO**, **Membro Titular da Comissão de Ética**, em 06/03/2025, às 15:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH ANDRADE SANTOS**, **Membro Titular da Comissão de Ética**, em 07/03/2025, às 09:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30443558** e o código CRC **A7622BE9**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.